DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2021/579 DO CONSELHO

de 8 de abril de 2021

que altera a Decisão (PESC) 2019/615 relativa ao apoio da União às atividades que antecedem a Conferência de Análise de 2020 entre as Partes no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 28.º, n.º 1, e o artigo 31.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 15 de abril de 2019, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2019/615 ([1]).

(2) Em 29 de junho de 2020, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2020/906 ([2]), que alterou a Decisão (PESC) 2019/615.

(3) A Decisão (PESC) 2019/615 prevê um período de execução de 24 meses, a contar da data de celebração do acordo de financiamento a que se refere o seu artigo 3.º, n.º 3, para as atividades referidas no artigo 1.º da mesma decisão («período de execução»).

(4) O Gabinete das Nações Unidas para os Assuntos de Desarmamento (GNUAD) solicitou que o período de execução fosse novamente prorrogado, até 15 de outubro de 2021, devido à crise mundial da COVID-19 e à suspensão temporária das atividades a que se refere o artigo 1.º da Decisão (PESC) 2019/615.

(5) As atividades a que se refere o artigo 1.º da Decisão (PESC) 2019/615 podem continuar a realizar-se até 15 de outubro de 2021, sem quaisquer repercussões no que diz respeito a recursos financeiros.

(6) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2019/615 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No artigo 5.º da Decisão (PESC) 2019/615, o n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«2. A presente decisão caduca em 15 de outubro de 2021.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 8 de abril de 2021.

Pelo Conselho
O Presidente
A.P. ZACARIAS

([1]) Decisão (PESC) 2019/615 do Conselho, de 15 de abril de 2019, relativa ao apoio da União às atividades que antecedem a Conferência de Análise de 2020 entre as Partes no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) (JO L 105 de 16.4.2019, p. 25).

([2]) Decisão (PESC) 2020/906 do Conselho, de 29 de junho de 2020, que altera a Decisão (PESC) 2019/615 relativa ao apoio da União às atividades que antecedem a Conferência de Análise de 2020 entre as Partes no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) (JO L 207 de 30.6.2020, p. 36).